



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL - ATITUDE
PROJETO RITMOS CULTURAIS.



EDIÇÃO 2022

Identificação Organização Proponente:

Nome: Associação de Promoção Humana e Social – Atitude.

CNPJ: 08.791.800/0001-80

Endereço: Rua 02 Quadra 02 Nº 541, Bairro São José, CEP: 78.080-540

E-mail: institutoatitude@gmail.com

Instagram: [@instituto.atitude](https://www.instagram.com/instituto.atitude)

Dirigente responsável: Teresinha Aparecida Morockoski.

Telefone: (65) 3023-1503/ 98101-3003

Do interveniente (se houver):

CNPJ:

Nome:

Endereço:

E-mail:

Dirigente responsável:

Telefone:

Da obrigação assumida ou da manifestação consentida:

Objeto da Parceira:

Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com crianças e adolescentes, sem distinção de gênero, na faixa etária de 08 à 17 anos de idade e suas famílias, com capacidade máxima de até 200 (duzentos) atendimentos, através do projeto desenvolvido na Região Sul e bairro adjacentes do município de Cuiabá-MT.



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL - ATITUDE

Parceria da Chancela:	
<input type="checkbox"/>	Acordo de cooperação
<input checked="" type="checkbox"/>	Captação de Recursos
<input checked="" type="checkbox"/>	Termo de fomento
<input type="checkbox"/>	Termo de colaboração

Dados Gerais da parceria:	
Vigência:	03/01/2022 até 31/12/2022
Valores:	Total: R\$ 532.122,47 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil e Cento vinte dois reais e Quarenta Sete Centavos)
	Repasse: Parcela única
	Contrapartida em bens e serviços: Não há.
Do domicílio bancário	Banco: Banco do Brasil Agência: 2128-8 Conta: 30330-5
Parceria plurianual	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

Justificativa da parceria:
<p>O Instituto visou buscar estratégias de ações a serem desenvolvidas através do Projeto Ritmos Culturais, após ser inserido e se fazer presente no cotidiano desta Comunidade, iniciou-se um trabalho de observação e mapeamento do contexto em que vive a população atendida. Fatores sociais como: crianças e adolescentes em situação de isolamento; Trabalho infantil; Violência doméstica e/ou negligência; Defasagem escolar; Abuso sexual; Baixa renda familiar; Questões que impedem uma infância e juventude com oportunidades de conhecimento e com mais qualidade de vida, bem como dificultam uma sobrevivência digna e, impossibilitam a mobilização da população em torno de interesses comuns.</p>



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL - ATITUDE

O objetivo é contribuir para prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social, através das ações do Projeto: planejamento, avaliação, fortalecimento institucional, sustentabilidade e articulação; Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes, e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Fortalecer parcerias com outras organizações sociais, equipamentos públicos e escolas da rede pública municipal, espaços já frequentados pelos beneficiários do projeto, com a finalidade de aprimorar o conhecimento sobre a Rede e o desenvolvimento sócio afetivo. Oportunizando acesso às informações sobre direitos e seus acessos, sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento e o protagonismo através do desenvolvimento de atividades que trabalhem e produzem Arte e Cultura.

Os anos de 2020 e 2021 devido a Pandemia do COVID-19, foram marcados pelo avanço digital e por colapsos que geraram consequências, nos sistemas de saúde, educação, econômico e assistência social, exigindo que os atores sociais apresentassem diante destes desafios agilidade e flexibilidade buscando contribuir para a garantia de direitos, ainda que mínimos e básicos, e mesmo que de maneira pontual ao público atendido; um cenário desafiador na construção de espaços seguros que promovem a realização de ações sobre garantia de direitos, fortalecimento de vínculos, protagonismo e participação cidadã.

Neste sentido, a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL – INSTITUTO ATITUDE, enquanto Organização da Sociedade Civil do Terceiro Setor, fundada em 2007, por meio do grupo de amigos que viu a necessidade de desenvolver a comunidade local com ações e estratégias de intervenção que proporcionasse o resgate e o fortalecimento da cidadania na baixada cuiabana, bem como, visa atender as necessidades da população ofertando atendimento de forma digna e igualitária, gerando oportunidades e acesso a políticas públicas, para garantia de direitos e protagonismo, proporcionando que o público atendido possa conquistar seus próprios objetivos.

Sendo assim, o Instituto Atitude apresenta o presente projeto com objetivo de promover o **fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de Crianças, Adolescentes e Jovens, sem distinção de gênero, na faixa etária de 08 à 17 anos**



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL - ATITUDE

de idade e suas famílias, com capacidade máxima de até 200 (duzentos) atendimentos para oficinas de: Pintura em Tela; Aulas de Violão; Aulas de Danças Regionais e Aulas de Viola-de-Cocho; e Oficinas que trabalhem o exercício de Cidadania e o acesso a políticas públicas; na Região Sul e bairros adjacentes, no Município de Cuiabá/MT.

O recurso para este projeto, pleiteamos através do Edital de Chancela N.º 1.104/2021/CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 6.004/2015 e, conforme reunião ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Despacho n.º 069/DTC/SMP/2020, o qual aprova a Minuta de Edital submetida à Secretaria Municipal de Planejamento;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 540/PCP/PGM/2020, o qual aprova a Minuta de

Edital submetida à Procuradoria Geral do Município de Cuiabá/MT.

Para a execução do presente projeto será realizada a composição da equipe de trabalho conforme relacionada no quadro abaixo, com atendimentos de segunda a sexta-feira conforme cronograma elaborado por esta equipe, que seguirá de acordo as atribuições e competências de cada profissional, diante das diferentes especificidades do trabalho a ser desenvolvido. Tendo como objetivo o trabalho articulado entre os profissionais, o estímulo à troca de conhecimentos e a produção e/ou socialização de novos saberes.

Equipe de profissionais por Perfil

Quantidade	Descrição	Carga Horária	Regime de contratação
01	Coordenador	40 semanal	Prestação Serviço
01	Gerente Administrativo	40 semanal	Prestação Serviço
01	Auxiliar Administrativo	20 semanal	Prestação Serviço
02	Facilitadores de Oficinas	20 semanal	Prestação Serviço
01	Instrutor de Dança	20 semanal	Prestação Serviço



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL - ATITUDE

01	Instrutor de Música para Violão	20 semanal	Prestação Serviço
01	Instrutor de Música para Viola de Cocho	20 semanal	Prestação Serviço
01	Assistente Social	20 semanal	Prestação Serviço

01 Coordenador (Nível superior) – com atribuição de articular, acompanhar e avaliar a execução do projeto; coordenar o monitoramento dos encaminhamentos realizados; participar do planejamento das atividades do projeto; coordenar o estabelecimento de relações institucionais e das parcerias; prestar apoio à equipe dos profissionais durante as execuções de suas atividades e atribuições.

01 Gerente Administrativo (Nível Médio) – Organizar e gerenciar as atividades dos grupos de trabalhos, tais como: Contratação de pessoal, controle de material e logística, distribuição de turma.

01 Auxiliar Administrativo (Nível Médio) – Recepção, atendimento ao público, realizar inscrições, controle de frequência, encaminhamentos administrativos, e atividades pertinentes.

02 Facilitadores de oficinas (Nível Médio/técnico) – ministrar as oficinas aos atendidos/as.

01 Instrutor de Música de Violão (Nível Médio/técnico) - ministrar as aulas de música junto aos atendidos/as.

01 Instrutor de Música de Viola de Cocho (Nível Médio/técnico) - ministrar as aulas de música junto aos atendidos/as.

01 Instrutor de Dança (Nível Médio/técnico) - ministrar as aulas de dança junto aos atendidos/as.

1. Cronograma de execução das Ações/Atividades:

✓ Descrição das ações: Obs. Período de execução do Projeto de 12 meses – Janeiro a Dezembro de 2022:	Atividades/ações com oficinas de artesanatos, pinturas em tela, aulas de músicas, ações de participação cidadã.
✓ Contratação da Equipe:	Janeiro/Fevereiro/2022.
*Divulgação das ações do projeto na comunidade e equipamentos da rede sócio	



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL - ATITUDE

assistencial.	
✓ Inscrições dos/as atendidos/as:	Janeiro/Fevereiro/2022.
✓ Execução das ações do Projeto:	Março a Dezembro/2022.
✓ Finalização e Exposição dos materiais:	Dezembro/2022 (será realizado a celebração do projeto juntamente com as exposições para os parceiros: Associação de Bairros; Comunidade; CMDCA; MP; Equipamentos Públicos; Atores Sociais; Oscs.

1.1 QUADRO DE AÇÕES - Até 200 atendidos/as, podendo ser até 20 pessoas por turma:

1.2 Oficina de Pintura em Tela:

Esta oficina vem sendo vista como um recurso terapêutico, pois ativa os canais sensoriais durante a prática de pintar e/ou desenhar, auxiliando no equilíbrio das emoções, para além de destacar a coordenação motora e a capacidade de organização. Visa o atendimento de 40 Crianças e Adolescentes, sendo executada três vezes por semana.

HORÁRIO	2º FEIRA	3º FEIRA	4º FEIRA	5º FEIRA	6º FEIRA
CONTRA TURNO ESCOLAR:	PINTURA EM TELA	XXXX	PINTURA EM TELA	XXXX	PINTURA EM TELA

1.3 Aulas de Violão:

Aprender a tocar o instrumento violão trabalha o desenvolvimento do cérebro, contribuindo para uma memória mais desenvolvida e facilita na recuperação motora, caso seja necessário, além de melhorar a capacidade de memorização, tornar a pessoa mais produtiva, é um grande aliado no exercício da disciplina. Esta oficina visa o atendimento de 40 Crianças e Adolescentes, sendo executada duas vezes por semana.



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL - ATITUDE

HORÁRIO	2º FEIRA	3º FEIRA	4º FEIRA	5º FEIRA	6º FEIRA
CONTRA TURNO ESCOLAR:	XXXX	AULA DE VIOLÃO.	XXXX	XXXX	AULA DE VIOLÃO.

1.4 Aulas de Danças Regionais:

As aulas de danças são um estímulo para o cérebro e para a memória, os movimentos realizados no decorrer de uma dança permitem uma série de efeitos benéficos para o cérebro, para além de combater a depressão e trazer melhoras significativas a postura corporal. É uma importante forma de expressão cultural em várias partes do Brasil, na região Centro-Oeste as danças típicas e regionais do Mato Grosso, como o Siriri e o Cururu representam uma tradição que faz parte da história do Estado e é preservada até hoje. Esta oficina visa o atendimento de 60 Crianças e Adolescentes, sendo executada duas vezes por semana.

HORÁRIO	2º FEIRA	3º FEIRA	4º FEIRA	5º FEIRA	6º FEIRA
CONTRA TURNO ESCOLAR:	XXXX	AULAS DE DANÇA	XXXX	AULAS DE DANÇA	XXXX

1.5 Aulas de Música com Viola-de-Cocho:

A viola-de-cocho (variante da viola regional brasileira) é um instrumento musical essencial nas manifestações culturais e celebrações tradicionais, notadamente dos municípios pertencentes à Região do Vale do Rio Cuiabá e Pantanal Mato-grossense,



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL - ATITUDE

entendemos que ao aprender a tocar o instrumento musical trará aos atendidos/as do projeto a cultura do Estado em evidencia, cultivando assim valores essenciais de nossas raízes, para além de todos os benefícios de estar manuseando um instrumento musical, como: o desenvolvimento do cérebro, uma memória mais desenvolvida, capacidade de memorização, e disciplina. Esta oficina visa o atendimento de 25 Crianças e Adolescentes, sendo executada duas vezes por semana.

HORÁRIO	2º FEIRA	3º FEIRA	4º FEIRA	5º FEIRA	6º FEIRA
CONTRA TURNO ESCOLAR:	XXXX	AULA VIOLA-DE-COCHO	XXXX	AULA VIOLA-DE-COCHO	XXXX

Observação: A prevenção referente ao Sars do Covid-19, será de acordo com as medidas de prevenção estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde - OMS e medidas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS. Ressaltamos que haverá distanciamento entre as pessoas, o uso obrigatório de máscara e utilização do álcool 70%, em todos os espaços do projeto.

Para a execução do projeto, definem-se como metas e etapas:

Meta 1. Garantir uma programação de atividades com características que elevam o fortalecimento de vínculos sociais e econômicos;

Etapa 1.1. Atender 100% das vagas ofertadas para as oficinas de artesanatos, arte e música, à comunidade e encaminhamentos da rede sócio assistencial.

Metodologia de Execução:

Realizar oficinas de Pintura em Tela; Aulas de Violão; Aulas de Danças Regionais e Viola de Cocho; e Oficinas que trabalhem o exercício de Cidadania e



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL - ATITUDE



CMJCA
Fls. 10
3

o acesso a políticas públicas, com turmas de 20 pessoas, por atividade, sendo as atividades por dia/período.

Etapa 1.2. Disponibilizar infraestrutura, materiais de consumo e serviços de pessoas

físicas e jurídicas, necessários para a realização das ações previstas no projeto;

Metodologia de Execução:

Serão ofertados, a inscrição e o material de consumo necessário de forma gratuita;

Meta 2. Fomentar o fortalecimento da Rede de Proteção e Sistema de Garantias de Direitos para Crianças, Adolescentes e Jovens;

Etapa 2.2. Proporcionar ações de desenvolvimento entre Crianças, Adolescentes e Jovens, oportunizando o bem-estar social;

Metodologia de Execução:

- Encontros de abertura do projeto, com coffee break, brincadeiras e interação interpessoal.
- Encontro de encerramento do projeto, com coffee break, brincadeiras e interação interpessoal, apresentações dos trabalhos confeccionados e realizados durante o projeto.

Etapa 2.3. Assegurar um acompanhamento pela equipe técnica, a fim de oportunizar a socialização e convivência;

Metodologia de Execução:

Serão desenvolvidas ações estratégicas com base nas diretrizes contidas na Política Nacional de Assistência Social e no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, promovendo qualidade de vida, protagonismo ativo e saudável, manutenção da capacidade funcional, oportunizando uma rede de atenção integral à vida e saúde de



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL - ATITUDE

crianças, adolescentes e jovens, garantindo e valorizando seus direitos, com oficinas que para além do conhecimento proporcione surgimento de novas amizades, novos laços sociais e conseqüentemente melhoria da qualidade de vida, na auto estima, na inclusão social, e na consolidação da cidadania.

Sendo assim, definem-se como instrumento de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas, **indicadores qualitativos e quantitativos, tais como: Redução de violações de direitos; Redução de situações de violências e discriminações; Redução de evasão escolar; Fortalecimento dos vínculos familiares, Comunitários e Sociais; Acesso a Políticas Públicas; Qualidade de vida;** tendo como finalidade do cumprimento das ações previstas no objetivo do projeto, primando por eficiência e efetividade às ações que serão ofertadas as Crianças, Adolescentes, Jovens e suas famílias, da Região Sul e bairros adjacentes do Município de Cuiabá/MT.

Indicadores de Monitoramento e Avaliação:

- Relatório de execução do projeto, contendo registros fotográficos com descrição, a quantidade de participantes, descrição das oficinas e ações realizadas e o nível de participação;
- Lista de presença das atividades realizadas;
- Pesquisa de satisfação com os/as atendidos/as;
- Ficha de avaliação do perfil socioeconômico;
- Relatório Técnico de acompanhamento de socialização e convivência;

O Instituto atitude, por meio da execução deste projeto voltado ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com crianças, adolescentes e jovens, sem distinção de gênero, na faixa etária a partir dos 08 anos de idade, tem como resultados esperados: melhoria do bem-estar social; inclusão social e a consolidação da cidadania, proporcionando acesso a direitos sociais.



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL - ATITUDE

Das Metas de Monitoramento e Avaliação:

Para monitorar e avaliar as ações do projeto, estabelecemos os seguintes parâmetros:

- Relatório mensal e anual da execução do projeto;
 - Lista de presença;
 - Ficha de inscrição;
 - Relatórios de acompanhamento realizado pela equipe técnica;
 - Registros fotográficos;
 - Pesquisa de satisfação com os/as atendidos/as e suas famílias;
 - Acompanhamento e devolutiva via Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, durante todo o processo de execução.
-
- **Prestação de contas física:** Relatório Geral com informações relevantes dos/as atendidos/as e suas famílias; Relatórios de atendimentos e encaminhamentos realizados a rede sócio assistencial; Relatório Técnico de acompanhamento de socialização e convivência; Comprovação fotográfica; Relatório único de execução do projeto demonstrando o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
 - **Prestação de contas financeira:** os parâmetros utilizados serão, através de planilha, quadro demonstrativo das despesas realizadas, em anexo as notas e contratos, notas fiscais de prestação de serviços, explicativos das despesas correntes, liberação da concedente, cronograma de execução, extrato bancário de conta corrente/conta atual, conciliação bancária.

Monitoramento e acompanhamento da parceria – Realizado pelo Instituto Atitude

O Instituto Atitude irá realizar o acompanhamento e monitoramento das ações realizadas, por meio de reuniões mensais, onde a equipe apresentará as ações realizadas, informativos e registros destas ações, bem como através de reuniões bimestrais de prestação de contas para as famílias e comunidade e a todos os parceiros e apoiadores do projeto, envio de relatórios geral por meio do e-mail:



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL - ATITUDE

(institutoatitude@gmail.com) que é administrado pelo representante da instituição. Promovendo desta forma, a transparência e apresentando a efetividade das ações ofertadas para o público alvo.

O monitoramento e avaliação do projeto serão realizados pelos órgãos de controles sociais, previstos no Edital de Chancela N ° 1.104/2021/CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 6.004/2015 e, conforme deliberado em reunião ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2021. Os processos de avaliação devem ser estabelecidos na avaliação permanente de monitoramento e acompanhamento dos trabalhos até o final da vigência, a tempo de propor soluções e alternativas aos problemas decorrentes a execução do projeto, caso necessário.

Dos elementos de governança e de transparência da organização

Todas as parcerias administradas pelo Instituto Atitude fundamentam-se no princípio da transparência pública, contida no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, além das disposições estatutárias no qual coloca os gestores como agente público e assim sendo, realizará prestação de contas ao conselho eleito pelos associados e Assembleia Geral, sempre prevalecendo à vontade da maioria, desta forma, entende-se que é dever da equipe gestora prestar contas não só para a sua comunidade, bem como a todos os parceiros e apoiadores das suas ações.

Aos demais, sugerimos como elemento de transparência desta organização a divulgação de todas as atividades desenvolvidas, através do Instagram oficial do Instituto Atitude, sendo: [@instituto.atitude](https://www.instagram.com/instituto.atitude).

Dos mecanismos de empoeiramento do cidadão beneficiário da política pública

Sabe-se, que crianças, adolescentes e jovens estão sedentos por oportunidades que os levam a um protagonismo mais atuante e feliz na sociedade em que vivem. Sendo assim, ao termino das ações espera-se que todas as atividades desenvolvidas com este público possam trazer mais motivação para que estes



CMDCA
Fls. 14
Dm B

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL - ATITUDE

consigam dar continuidade ao lazer e a convivência familiar e comunitária.

A repercussão esperada deste projeto na comunidade e com os atores sociais é de grande relevância para nosso município, pois, valoriza e enfatiza a importância de Políticas Públicas para esta faixa etária.

Para que os resultados se tornem concretos, este projeto contará com uma equipe capacitada e preparada ao desenvolver as ações de forma digna e de respeito a vivência e cultura dos/as atendidos/as e suas famílias.

Ao término do projeto espera-se que as atividades desenvolvidas contribuam para um processo de empoderamento ativo, saudável e autônomo.

Da capacidade técnica e gerencial da entidade

Eu, TERESINHA APARECIDA MOROCKOSKI, Brasileira, portador (a) da Carteira Identidade nº 3468848 - SSP/SC, e inscrita no CPF nº 478.981.002-04, residente e domiciliada a Rua 119, Quadra 27, Casa 07 Setor 01, Bairro Tijucal – Cuiabá-MT. CEP 78088-085, DECLARA, na condição de Presidente, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, que é responsável por qualquer informação ou documentação apresentada pela Associação de Promoção e Social – Instituto Atitude, registrada sob CNPJ: nº 08.791.800/0001-80, que demonstram que a entidade possui a estrutura e recursos necessários à execução do projeto proposto, em especial quanto aos pontos a seguir apresentados.

1. Histórico da Associação:

A Associação de Promoção Humana e Social – Instituto Atitude foi constituído em 22 de março de 2007, com objetivo de proporcionar apoio e orientação às famílias fortalecendo a relação intrafamiliar, inclusão social e convivência familiar e comunitária, promovendo ação cultural, de lazer, de esporte e ocupacional, internos e externos, relacionando-as a interesse vivências, desejos e possibilidade do público alvo.

Com isto, o Instituto Atitude vem planejando suas ações estratégicas na sede, localizada na Rua 02, Quadra 02, Nº 541, Bairro São José, CEP 78.080-540.



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL - ATITUDE

2. Estatuto e alterações estatutárias:

O primeiro estatuto social do instituto foi devidamente aprovado e registrado em cartório 1º Serviço Notarial e Registral Cuiabá MT, como Associação de Promoção Humana e Social, também identificado pelo nome fantasia: "Instituto Atitude" com nº de registro 8960, constituída na data de 22 de março de 2007.

A primeira alteração, devidamente aprovada e registrada em cartório 1º Serviço Notarial e Registral Cuiabá MT, onde passa a ter seu registro como sociais e sem fins lucrativos, com patrimônios e receitas próprias, de duração por tempo indeterminado, a partir na data de 06 de abril de 2013.

3. Estrutura organizacional:

A Estrutura organizacional da Associação conforme delineado Estatuto no arrolado nestes autos, se estrutura pela Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal devidamente qualificada, demonstrada cada qual com suas atribuições que se regem neste instrumento, bem como nas atividades e atribuições a este corpo organizacional. O ambiente organizacional da Associação – Instituto Atitude se dispõe em Núcleos de Assessoramento e Gestão, sendo que para o Núcleo de Assessoramento em número e funções serão aprovadas pela Presidência e Vice-Presidência, tendo ainda, as disposições em suas atividades o Núcleo de Gestão Administrativa e Núcleo de Gestão Financeira. Importante salientar que os Núcleos de Assessoramento e Gestão se constituem em desdobramentos naturais da estrutura administrativa exigida pela divisão do trabalho e à prestação dos serviços necessários ao funcionamento do Instituto Atitude – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL.

Composição do conselho fiscal e periodicidade e atuação: O Conselho Fiscal da Associação será constituído por 02 (dois) membros efetivos e por 01 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral, sendo que o mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria; Considerando que em caso de Vacância do Conselho Fiscal, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término; Caso não haja suplente deverá ser convocado eleições em Assembleia Geral Extraordinária para promover a substituição dos cargos de Conselheiros



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL - ATITUDE



Fiscais vagos para o mesmo período da diretoria eleita.

Descrevemos aqui as competências do Conselho Fiscal conforme a redação do Estatuto apresentado nestes autos: examinar os livros de escrituração do Instituto Atitude – Associação de Promoção Humana e Social; Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e Contábil e sobre as operações patrimoniais realizados, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; Requisitar aos Gestores, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas financeiras realizadas pela instituição; Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral; Emitir pareceres para a Presidência, dentre outras disposições.

4. Composição da Diretoria:

Diretor Presidente: TERESINHA APARECIDA MOROCKOSKI, Brasileira, Pedagoga, portadora da Carteira Identidade nº 3466848 - SSP/SC, e inscrita no CPF nº 478.981.002-04, residente e domiciliado (a) a Rua 119, Quadra 27, Casa 07 Setor 01, Bairro Tijucal – Cuiabá-MT, CEP 78088-085.

Vice-presidente: José de Apolinário de Queiroz

Brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG nº 00465097 SSP/MT, inscrito no CPF nº 299.609.831-53, residente domiciliada à Rua 02, Qd. 03 - casas nº 03, Bairro São José – Cuiabá/MT, CEP: 78.080-540.

1º Conselheira Fiscal: Vanea Brandão Olivieri Prado

Brasileira, casada, portadora do RG 730763 SSP/MT, inscrito no CPF nº 486.713.551, -87sidente e domiciliada à Rua Canãa, Qd. 03 casa nº 14, Bairro Paiaguais – Cuiabá/MT, CEP: 78.048-244.

2º Conselheiro Fiscal: Maria José de Queiroz

Brasileira, separada, secretária, portador do nº RG 17337 SSP-MT, inscrito no CPF nº 20.548.081-34, residente domicilliada na Rua 10, Quadra 14, Casa 03, Bairro Cohab São Gonçalo, Cuiabá/MT, CEP: 78.090-806.



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL - ATITUDE



Suplente do Conselho Fiscal: Luciano Macário da Silva

Brasileiro, casado, empresário, portador do nº RG 0339853220070 SESP-MA, inscrito no CPF nº 629.451.811-34, residente domiciliada na Rua 119, Quadra 27, Casa 07, Setor I, Bairro Tijucal, Cuiabá/MT, CEP: 78.088-085.

5. Dados gerais:

5.1 Situação da sede: () alugada () própria (x) cedida

Tel.(s) para contato: (65) 3023-1503/ 98101-3003

E-mail: institutoatitude@gmail.com

Instagram: [@instituto.atitude](https://www.instagram.com/@instituto.atitude)

Dirigente responsável e contatos: Teresinha Aparecida Morockoski.

Gestão residual: () Fundo de reserva () Fundo patrimonial

5.2. Outras qualificações/certificações:

A Associação de Promoção Humana E Social – INSTITUTO ATITUDE está vinculado à Rede Sócio assistencial do Município de Cuiabá, com inscrição no **CMAS** – Conselho Municipal de Assistência Social – Cuiabá / MT: 0121, desde 2008 no **COMDIPI** – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: 001/2016, **CMDCA** – Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente: 258/2018, além de estar Qualificada como **OSCIP** – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público: 258/2018, tendo registro de Entidade Beneficente – **CEBAS** – Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social: 08071.008852/2007-06 executa serviço através de parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD, que se trata do órgão gestor responsável pela condução da Política de Assistência Social do Município, que entre suas responsabilidades, presta serviços conforme definidos na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais, sendo , o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, tendo como parâmetro a Constituição Federal/88, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei 13.019/2014, Decreto 8.726/2016. Instrução Normativa



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL - ATITUDE

Conjunta SMP/CGM/PMC/Nº 1, de 08 de julho de 2019,

5.3 Pessoal qualificado:

Nome	Função	Especialização
TERESINHA AP. MOROCKOSKI	COORDENADORA	Nível Superior
ELEUZA SANTOS	ASG	Nível Medio
LUCIANO M. DA SILVA	ADM	Nível Medio
MARCOS FORTES	CONTADOR	Nível Superior
SEBASTIANA ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior

5.3 Número de empregados e vínculos:

Item	Descrição	Carga Horária	Regime de contratação
01	Administrativo	40 h	VOLUNTARIO
01	Assistente Social	40h	VOLUNTARIO
01	ASG	40 h	NF
01	ADM	40 h	NF
01	Contador	20 h	Prestação de serviço

5.4 Experiências anteriores: A Instituição trabalha em várias frentes de Projetos desde 2007.

6 Instalações: As instalações da Sede do Instituto Atitude estão organizadas e estruturadas, pelos seguintes setores:

Recepção: Atendimento ao público.

Salas Múltiplas: Administrativo e oficinas.

Banheiros: área destinada para higienização em geral, e respectivas necessidades;

Cozinha: área responsável pela preparação dos alimentos;

Espaços Abertos: Quadra de esportes; Pistas de Skates;

Sala de Atendimento Individual: Departamento de pessoal e financeiro;

Salas Amplas e Auditório: Devidamente equipadas para realização das

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL – INSTITUTO ATITUDE

Rua 02 Quadra 02 Nº 541, Bairro São José, CEP: 78.080-540

Telefone: (65) 3023-1503/ 98101-3003 - Site: www.institutoatitude.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL - ATITUDE

atividades;

7 Equipamentos/estruturas tecnológicas/software:

A entidade dispõe de uma estrutura composta por equipamentos eletrônicos, sendo computadores para uso das atividades administrativas e técnicas da instituição, todos ligados na rede de internet, impressora, scanner e telefone.

Instagram: [@instituto.atitude](https://www.instagram.com/instituto.atitude)

Email: institutoatitude@gmail.com

8- NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
	Material de Consumo	70.852,60
	Material permanente	54.981,54
	Serviços de Terceiros Pessoa Física	240.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	102.500,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	18.421,67
	Obrigações Tributárias e Contributivas	45.366,67
	TOTAL (R\$)	R\$522.296,88

Da atuação em rede

O Instituto Atitude faz parte das ações desenvolvidas pela Rede Sócio Assistencial do Município de Cuiabá/MT, atua de forma direta frente as ações que envolvem as principais áreas de atendimento ao público direto, seja através de projetos executados por convênios e editais de Chancela, como também, através de parcerias e ações executadas pelos Conselhos de Direitos Municipais e Secretarias Municipais e Estaduais.

Da capacidade técnica específica e do comprovante de atuação em rede

Não é o caso



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL - ATITUDE



Comprovante de experiência prévia

EXERCÍCIO DE 2018

FUNÇÃO: trabalho; SUBFUNÇÃO: <detalhar>

(POR, NO MÍNIMO, UM ANO NA ÁREA/FUNÇÃO OBJETO NA PARCERIA)

A Associação de Promoção Humana e Social – Instituto Atitude, instituição cadastrada junto ao município de Cuiabá, neste comprovante representada pelo seu dirigente Teresinha Aparecida Morockoski CPF nº 478.981.002-04, vem apresentar, em atendimento à Lei nº 13.019/2014

COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Detalhar projetos que esta instituição, na prática, já desenvolve na área objeto da parceria. Conforme o inciso III do Art. 26 do Decreto nº 8.726/2016, podem ser apresentados:

- Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações de sociedade civil;
- Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros associados, cooperados, empregados, entre outros;
- Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas: ou
- Prêmios de relevância recebidos no Município, Estado, País ou no exterior pela organização de sociedade civil;

I. Apresentação:

Nome do projeto/ação: PÃO NOSSO

- Nome do projeto/ação: PÃO NOSSO
- Área de atuação: Capacitação/Empreendedorismo
- Função/subfunção da ação: diminuição da fome/Emprego/Renda
- Entidades Parceiras- SETASC/SEPLAN/SEFAZ- MT/ AGE
- Período de Vigência: 2007 A 2009
- Número de Beneficiados: 2400 FAMILIAS atendidas diariamente
- Ações/atividades desenvolvidas: Promoção de cursos e capacitação para geração de renda.



<http://governo.mt.gov.br/noticias/204235/revistas-do-fupis-ajudam-a-reformar-colegio-em-décadae-reflexo>

<http://www.gazetadigital.com.br/edicoes/cidades/fome-nota/173272>

<http://www.arquidiocesecuiaba.org.br/?p=1312>

Nome do projeto/ação: PETI E PRO-JOVEM

- Nome do projeto/ação: PETI E PRO-JOVEM
- Área de atuação: Setas
- subfunção da ação: Criança e Adolescente
- Entidades Parceiras- Setas
- Período de Vigência: 2011
- Número de Beneficiados: 3400 jovens e crianças
- Ações/atividades desenvolvidas: atividades em contra turno escolar na cidade de Varzea Grande - MT.



Nome do projeto/ação: NATAL LUZ

- Nome do projeto/ação: NATAL LUZ
- Área de atuação: Capitação
- Função/subfunção da ação: Crianças e Adolescente
- Entidades Parceiras: SMASDH
- Período de Vigência: Dezembro 2018
- Número de Beneficiados: 5.000
- Ações/atividades desenvolvidas: evento

Em comemoração ao Natal.



Nome do projeto/ação: FORTALECIMENTO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, (PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL)

PROJETO: PBF (PROGRAMA BOLSA FAMILIA)

- Nome do projeto/ação: PBF (PROGRAMA BOLSA FAMILIA)
- Área de atuação
- Função subfunção da ação: Atendimento In Loco/ Atendimento unidades/ Habitação.
- Entidades Parceiras: SMASDH
- Período de Vigência: 2015-2016-2017-2018-2019
- Número de Beneficiados: 2015-8.000/ 2016-6.000/ 2017-6.000/ 2018- 7.000/ 2019- 23.000
- Ações/atividades desenvolvidas: VISITAS IN-LOCO



- **Nome do projeto/ação: CRIANÇA FELIZ (PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL)**



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL - ATTITUDE

- PROJETO: Criança Feliz
- Nome do projeto/ação: Criança feliz
- Área de atuação: visitas domiciliar
- Função subfunção da ação: Implantação -Atendimento In Loco/ Atendimento/ Primeira infância
- Entidades Parceiras: SMA5DH
- Período de Vigência: 2017-2018
- Número de Beneficiados: 2400 famílias visitadas regularmente uma vez por semana
- Ações/atividades desenvolvidas: VISITAS IN-LOCO e acompanhamento da primeira infância de crianças de 0 a 3 anos e gestantes no município de Cuiabá.



Nome do projeto/ação: Acessuas Trabalho (Programa do Governo Federal)





ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL - ATITUDE

- **Área de atuação: CRAS**
- **Entidades Parceiras: Sec. De Assistência Social.**
- **Periodo de Vigência: 2018/2019**
- **Atuação: População 19 a 59 anos**
- **Ações/atividades desenvolvidas: Oficina preparatório no mundo trabalho, cadastramento no Cad Único**
- **Nome do projeto/ação: CASA DA CRIANÇA CUIABANA III (PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL)**

Ações/atividades desenvolvidas no Projeto Casa lar

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes, afastado do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo/casa lar, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta, de acordo com os encaminhamentos.



- **Nome do projeto/ação: QUALIDADE DE VIDA NA 3ª IDADE**

Nome do projeto/ação: PROJETO:QUALIDADE DE VIDA NA 3ª IDADE

Área de atuação: Capacitação

Função/subfunção da ação: Idoso

Entidades Parceiras: FUMAPI - Itau- Energisa- Agro-Bagio - Banco da Amazonia

Período de Vigência: 01/08/2015 - 2020

Número de Beneficiados: 2016/1500 - 2017/3000 - 2018/ 500 - 2019/500 e 2020 /500

Ações/atividades desenvolvidas em Associações: Atendimento, Apoio a Conferência Semana do Idoso, curso de pintura, boneca, coral, aula de informática, bordado em chinelo.



• Nome do projeto/ação: COVID – 19 - ITAU

PROJETO: COVID-19

Nome do projeto/ação: COVID-19

Área de atuação/função/subfunção da ação: Atendimento Para Famílias em vulnerabilidade Social e apoio financeiro para Instituições Filantrópicas

Entidades Parceiras: ITAU

Período de Vigência: junho a Outubro 2020

Número de Beneficiados: 7640 Família e 24 Instituições

Ações/atividades desenvolvidas: distribuição de cesta básicas, kit de higiene através de 24 OSCs da baixada Cuiabá e apoio institucional financeiro para Custeio de folha de pagamento das Instituições.





ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL - ATITUDE

Das declarações

Declaramos, para todos os fins nos termos do:

I-Art. 33 da lei nº 13.019/2014, que a entidade:

- Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

- Em caso de dissolução da entidade, terá o respectivo patrimônio líquido transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade;

- Possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

- Possui o mínimo (X) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal, com base no Cadastro da Pessoa Jurídica- CNPJ

- Possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

- Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

II- ART.34 lei nº 13.019/2014, que entidade apresenta/atualizará, quando da celebração da parceria, sob condição de não-celebração, a (s) (Se SICONC, manterá cadastramento atualizado):

- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável;

- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL - ATITUDE

- Cópia da ata eleição do quadro dirigente atual;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoas Físicas- CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil- RFB de cada um deles;
- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

II-Art. 39 da lei nº 13.019/2014, que entidade não apresenta nenhum impedimento para a celebração da parceria, nos termos do mencionado artigo.

Das considerações finais

Considerando que a Associação de Promoção Humana e Social – Instituto Atitude, tem a missão de atender as necessidades da população por meio da execução de políticas públicas de assistência social, e visa a redução da pobreza, bem como a inclusão social de modo a propiciar o protagonismo, a valorização e o desenvolvimento das potencialidades das pessoas e das comunidades nas quais estão inseridas e, por fim, propiciar autonomia e dignidade através dos serviços de proteção social e defesa de direitos;

Considerando que, o Instituto Atitude possui competências técnicas, científicas e humanas, comprovadas e certificadas para atuar diretamente com qualquer tipo de atendimento, buscando assim o fortalecimento do sistema de proteção à criança, ao adolescente, ao jovem, ao adulto, a pessoa idosa e a pessoa com deficiência de modo a contribuir com a independência e a ampliação da atuação dos agentes públicos e privados;

Considerando que, todas as parcerias administradas pelo Instituto Atitude fundamentam-se no princípio da transparência pública, contida no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, além das disposições estatutárias no qual coloca os gestores como agente público e assim sendo, realizará prestação de contas ao conselho eleito pelos associados e Assembleia Geral, sempre prevalecendo à vontade da maioria, desta forma, entende-se que é dever da equipe gestora prestar conta não só para a sua comunidade, bem como a todos os parceiros apoiadores das suas



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL - ATITUDE



ações;

Considerando que o público previsto neste projeto, estão sedentos por oportunidades que os levam a uma qualidade de vida na sociedade em que vivem. Sendo assim, ao término das ações espera-se que todas as atividades desenvolvidas com as crianças, adolescentes e suas famílias possam se tornar mais motivadoras para que estes deem continuidade ao lazer e a convivência familiar e comunitária.

Conclui-se que, a repercussão esperada deste projeto de grande relevância para o nosso município, que será realizado em 2022, valorizando e enfatizando a importância de Políticas Públicas para esta faixa etária, somente terá resultados concretos, ao término do projeto uma vez que, já se comprova que as atividades desenvolvidas contribuem para uma qualidade de vida.

Cuiabá-MT. 18 de Novembro 2021.

Teresinha Aparecida Morockoski

Presidente